



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.031/2016

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Pirai
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde.
AUTORIZAÇÃO: PROCESSOS Nº. 02306/2016
DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº. 015/2015

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Moacyr Barbosa nº.73, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 24/11/2016** licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520 de 2002, Decreto Municipal nº 2.552 de 2006, Decreto Municipal nº. 2.648 de 2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO E LOCAL DA LICITAÇÃO

1.1 – Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8666, de 1993, e art. 11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e Decreto Municipal nº 2.648 de 2007.

CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender os requisitos mínimos de qualificação exigidos para sua habilitação conforme cláusula 5.

2.2 - Às microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela LC nº127, de 14/08/2007.

2.3 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.

2.4 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata ou em liquidação judicial ou extra-judicial.

2.5 – Na abertura da sessão para julgamento do certame os licitantes, obrigatoriamente, deverão entregar os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, e de forma avulsa, sem estar inserida em envelope, a Declaração constante no Anexo II deste Edital.

2.6 - Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai – RJ, mediante a permuta por 01 (um) CD-R e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.





CLÁUSULA 3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3.1 – No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 – A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:

- a) Habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;
- b) No caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.

3.3 – A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.

3.4 – Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.

3.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.

3.6 – Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.

CLÁUSULA 4 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1 – O licitante apresentará a sua proposta em 02 (duas) vias, conforme o anexo III do edital, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:

a) Indicação do preço unitário com 02 (duas) casas decimais, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão-de-obra, materiais e equipamentos, carga e descarga do produto, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega e pagamento estabelecidas nas cláusulas 12 e 13, respectivamente;

b) **Indicação das marcas e apresentação das embalagens dos produtos ofertados compatíveis com a especificação.**

c) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

4.2 – Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.





4.3 – O preço máximo estimado desta licitação é de **R\$ 6.409.546,70 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).**

4.4 – Na hipótese de divergências entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.5 – Declaração de que o(s) material (is) cotado(s) deverá (ão) possuir validade mínima de 12 (doze) meses à partir da data de entrega.

4.6 – Declaração que o(s) material (is) será (ao) fornecido após a emissão do empenho, de acordo com as necessidades e nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde vier solicitar e no prazo de até 20 (vinte) dias da data da solicitação formal desta Secretaria.

4.7 – Declaração de que o(s) material (is) será (ão) entregue (s) no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

4.8 – O preço constante no Anexo I será considerado máximo, sendo desclassificada a proposta de preços que apresente valor superior ao limite estabelecido.

4.9 – A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº.031/16
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”**

CLÁUSULA 5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

5.1 - Para habilita-se, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.1.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais





e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.2.1 – A documentação (ões) de regularidade fiscal, deverá (ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar (em) acompanhado (s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

5.1.2.2 – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.

5.1.2.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.2.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 5.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

5.1.2.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.2.6 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Secretaria Municipal de Saúde de Piraí convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

5.1.3 – Qualificação Econômica Financeira

a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Piraí a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

5.1.4 - Qualificação Técnica

5.1.4.1 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante junto ao órgão de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde para exercício da atividade

5.1.4.2 - Licença de Funcionamento “em vigor”, emitida pelo órgão Estadual/Municipal da Vigilância Sanitária relativa à sede da empresa licitante. No caso de vencida, será aceito protocolo de solicitação de renovação datado anteriormente ao respectivo vencimento.

5.1.4.3 - Comprovação da regularidade do(s) materiais(s) no Ministério da Saúde (nº de registro). A comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada ou ainda pela consulta no site da ANVISA,





desde que o documento tenha sido emitido antes da abertura do certame e contenha os dados necessários à identificação do produto.

5.1.4.4 – Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional/Federal de Farmácia comprovando a inscrição da empresa licitante no conselho, bem como a discriminação do responsável técnico.

5.2 - Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo III do edital;

5.3 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Piraí, ou publicação em órgão da Imprensa oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada à confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

5.4 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº.031/16
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

CLÁUSULA 6 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as proposta de preços e habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.

6.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

- a) um envelope contendo a proposta de preços, de acordo com a clausula 4 deste Edital;
- b) um envelope contendo os documentos de habilitação, de acordo com a clausula 5 deste edital.

6.3 - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor preço por item.

6.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

CLÁUSULA 7 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**, desde que atendidas as especificações contidas neste Edital.

7.2 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Serão classificados pelo Pregoeiro os proponentes que apresentarem as propostas de **menor preço por item**, em conformidade com a descrição dos objetos, de acordo com a clausula 1 e anexo I, em cada item, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.





7.3.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no clausula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1 – Será assegurada como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.2 – Para efeito do disposto no subitem 7.4.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

7.4.2.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2.2 – Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.4.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.2.4 – Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;

7.4.3 – O disposto nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.4 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 7.4.1 a 7.4.3.

7.5 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.6 – Será (ao) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) menor preço por item e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.

7.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Clausula 15, deste Edital.

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.

7.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.





7.10 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

7.11- Não serão aceitas propostas que apresentem valores globais ou unitários simbólicos irrisórios ou de valor zero.

7.12 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições do edital, cujos preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados àqueles que sequer cubram o custo dos produtos, ou com preços excessivos, considerados assim, aqueles que apresentar (em) valor(es) unitário(s) superior(es) aos estimados para os itens indicados no Anexo I.

7.13 - Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do(s) licitante(s) da(s) melhor (es) proposta(s), tendo-se por base o menor preço por item de cada proposta.

7.14 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, nas forma estabelecida.

7.15 - Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.16 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

7.18 - Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

CLÁUSULA 8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CLÁUSULA 9 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

9.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o (s) fornecedor (es) classificados a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.





9.2 - O(s) licitante(s) será (ao) convocado(s) para no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar(em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

9.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).

9.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

9.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Piraí pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

9.5 – Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA 10 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 - Após Adjudicação e Homologação, a aquisição do (s) medicamento(s), será (ao) formalizada (s) através de contrato, observando o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) será (ão) convocado(s) pela Administração para assinar o contrato, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Clausula 15 deste Edital.

CLÁUSULA 11 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Piraí.

CLÁUSULA 12 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 - Os medicamentos serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de Piraí e nas quantidades que esta vier a solicitar.

12.1.1 – A Secretaria de Saúde de Piraí solicitará os itens contratados de acordo com as embalagens cotadas.

12.1.2 – Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado **EXCLUSIVAMENTE** junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 – Centro – Piraí/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data.

12.2 – O prazo para entrega dos medicamentos é de até 20 (vinte) dias, após a solicitação formal desta Secretaria.

12.3 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.





12.4 - O(s) medicamento(s) objeto desta licitação será(o) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado(s) caso desatenda(m) as especificações exigidas.

12.5 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) medicamento(s) que vier (em) a ser recusado(s).

12.6 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei n°. 8.078 de 11/09/1990 do Código Defesa do consumidor.

12.7 - A **Secretaria de Saúde** poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos medicamentos ofertados.

12.8 - Sempre que necessário a **Secretaria de Saúde de Piraí** poderá solicitar as especificações técnicas do medicamento estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do medicamento cotado.

12.9 – O(s) medicamento(s) fornecido(s) deverá (ão) ter prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega.

12.10 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.11 – A licitante que vier à vencer esta licitação deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do medicamento quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo medicamento considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

12.12 – O recebimento do(s) medicamento(s) não configura(m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n°: 8.666, de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal correspondente(s).

CLÁUSULA 13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, de acordo com o fornecimento do(s) medicamento(s), e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Piraí, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

13.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

13.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.





CLÁUSULA 14 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

14.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 11º do Decreto nº. 2552/06.

CLÁUSULA 15 – REVISÃO DOS PREÇOS

15.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

15.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

15.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

15.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

15.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

15.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA 16 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Secretaria, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA 17 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a prática dos atos de controle e administração do SRP e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e Decreto Municipal nº. 2.648 de 2007.





CLÁUSULA 18 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n° Municipal n° 2.552, Decreto Municipal n° 2.648 de 2007 de 2006 e na Lei Federal n° 8.666, de 1993.

18.2 - Caberá ao fornecedor do material beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLAUSULA 19 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666, de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7° da Lei Federal n° 10.520, de 2002.

19.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 20 - DAS PENALIDADES

20.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no Edital, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias do inadimplemento do objeto contrato.
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Piraí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.





20.2 - Por atraso na entrega do(s) medicamento(s) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 – A impugnação deverá estar datada, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado **exclusivamente** junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 – Centro – Pirai/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data.

21.3 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação.

21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço compras.saudepirai@yahoo.com.br

21.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

CLÁUSULA 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Descrição dos medicamentos
- II – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- III – Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV – Modelo de Proposta Comercial.
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- VI – Minuta do Contrato.
- VII – Recibo de Retirada de edital

21.2 – A Secretaria Municipal de Saúde poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93.

21.2 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15horas, na Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 - Pirai – RJ e através do telefone (024) 2411-9307 ou 2411-9300.

21.3 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

21.4 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, 07 de novembro de 2016.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira





ANEXO I

Item	Unidade	Qtd.	Descrição	Valores Estimados	
				R\$ Unitário	R\$ Total
1	Ampola	300	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG - 1ML - Cada ml desta ampola contém 3 mg de acetato de betametasona em suspensão e 3,945 mg de fosfato dissódico de betametasona em solução, equivalente a 3 mg de betametasona. Ampolas de 1ml contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	5,30	
2	Comprimido	3.000	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG -- Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	2,69	
3	Frasco	500	ACETATO DE PREDNISOLONA 1% COLIRIO - 5ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	13,17	
4	Sachê	1.200	ACETILCISTEÍNA 600MG SACHÊ - Envelope contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,94	
5	Comprimido	30.000	ACICLOVIR 200MG - Embalagem de 450 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, a data de validade, o número de lote e registro no Min. Saúde. Deve possuir testes de biodisponibilidade relativa e bioequivalência (Medicamento Genérico)	0,13	
6	Bisnaga	1.000	ACICLOVIR CREME 50MG/G - 10 G - Bisnaga de 10 gramas de creme dermatológico de aciclovir na concentração de 50mg/g com rótulo contendo identificação do fármaco segundo a DCB, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	2,24	
7	Comprimido	450.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - Embalagem hospitalar contendo 500 ou 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, a data de validade, o número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,09	
8	Comprimido	5.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO ENTÉRICA - Comprimidos embalados em envelope ou blister contendo a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, a data de validade, o número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,41	
9	Comprimido	120.000	ACIDO FOLICO 5MG- Embalagem hospitalar contendo 500 ou 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	0,04	
10	Comprimido	1.000	ACIDO GAMA-AMINOBUTIRICO 50MG, MONOCLORIDRATO DE L-LISINA 50MG, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 2MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 4MG, PANTOTENATO DE CALCIO 4MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo	0,49	





			identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.		
11	Comprimido	600	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG - COMPRIMIDO- Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	5,64	
12	Capsula	30.000	ACIDO VALPROICO 250MG- Frasco contendo 25 cápsulas. Cada frasco deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, a data de validade, o número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,31	
13	Comprimido	20.000	CIDO VALPROICO 500MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,70	
14	Comprimido	15.000	ACIDO VALPROICO 300MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,71	
15	Frasco	1.500	ACIDO VALPROICO XAROPE 100ML COM 250MG/5ML- Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	5,90	
16	Ampola	500	ADRENALINA 1MG/1ML- AMPOLA DE 1ML - Ampola contendo identificação data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	2,39	
17	Comprimido	1.120	AGOMELATINA 25MG- Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	4,10	
18	Ampola	8.000	AGUA DESTILADA 10ML- Ampola de 10ml para injetáveis contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,16	
19	Comprimido	20.000	ALBENDAZOL 400MG - Embalagem hospitalar contendo 100 comprimidos mastigáveis embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 1 comprimido. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, a data de validade, o número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,90	
20	Frasco	6.000	ALBENDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML- 10ML - Frasco de 10ml com rótulo contendo identificação do fármaco segundo a DCB, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	1,18	
21	Comprimido	2.000	ALENDRONATO SÓDICO 70MG- Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, e validade, nº lote e registro no Min. da Saúde.	0,32	
22	Frasco-ampola	120	ALFAINTERFERONA 2B 500.0000UI - Frasco - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	89,37	
23	Comprimido	100.000	ALOPURINOL 100MG - Embalagem hospitalar contendo 500 ou 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, a data de validade, o nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,05	
24	Comprimido	6.000	ALPRAZOLAM 0,5 MG- Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,33	





25	Comprimido	2.000	AMATO 25MG (TOPIRAMATO) - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,30	
26	Comprimido	2.000	AMATO 50MG (TOPIRAMATO) - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,60	
27	Comprimido	900	AMINAFTONE 75MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,93	
28	Ampola	300	AMINOFILINA SOL.INJ. 24MG/ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,87	
29	Comprimido	40.000	AMIODARONA 200MG - Embalagem hospitalar contendo 500 ou 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o n°. lote e reg no Min Saúde.	0,26	
30	Ampola	300	AMIODARONA INJETAVEL 150MG/3ML - Ampola de 3ml contendo 150mg de amiodarona, intravenosa, identificação, data de fabricação, de validade, n° lote e registro no Min. da Saúde.	2,49	
31	Comprimido	230.000	AMITRIPTILINA 25MG - Embalagem hospitalar contendo 500 ou 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, a data de validade, o n° de lote e registro no Min da Saúde.	0,09	
32	Capsula	300.000	AMOXICILINA 500MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 cápsulas embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 cápsulas. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, a data de validade, o número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,16	
33	Comprimido	6.000	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	1,67	
34	Frasco	1.000	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5MG/ML- 75ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	19,99	
35	Frasco	10.000	AMOXICILINA SUSP.ORAL 250MG/5ML - 60ML Frasco âmbar de 60ml com rótulo contendo identificação do fármaco segundo a DCB, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Cada frasco deverá possuir seu copo de medida ou colher de medida.	2,71	
36	Comprimido	2.000	ANASTROZOL 1MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	3,23	
37	Comprimido	1.000	ARIPIRAZOL 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	9,49	





38	Comprimido	250.000	ATENOLOL 25MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,03	
39	Comprimido	330.000	ATENOLOL 50MG - Embalagem hospitalar contendo 500 a 1000 comprimidos de preferência sulcados embalados em envelope ou blister de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, a data de validade, o número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,03	
40	Ampola	200	ATROPINA 0,25 MG/1ML – 3ML - Ampola de 3ml contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,49	
41	Comprimido	10.000	AZITROMICINA 500MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min. da Saúde.	0,50	
42	Frasco	500	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 40MG/ML - FRASCO COM 15ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	3,72	
43	Comprimido	500.000	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min. da Saúde.	0,03	
44	Comprimido	1.500	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,29	
45	Comprimido	60.000	BIPERIDENO 2MG - Comprimidos embalados blister, de forma que cada blister apresente a quantidade de 10 ou 20 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, a data de validade, o número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,19	
46	Comprimido	15.000	BISACODIL 5MG - Drágeas ou comprimidos embalados em blister ou envelopes. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. da Saúde.	0,16	
47	Comprimido	2.000	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	2,75	
48	Frasco	3.000	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG GTS – 20ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min da Saúde.	0,65	
49	Comprimido	1.000	BROMOCRIPTINA 2,5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Ministério da Saúde	1,97	
50	Frasco	4.000	BROMOPRIDA 4MG/ML (GOTAS) – 20ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	1,04	
51	Comprimido	7.000	BUDESONIDA 32MCG AQUA SPRAY NASAL COM 120 DOSES - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	14,70	
52	Comprimido	900	CALCIO CTIRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	3,00	





53	Comprimido	2.000	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,87	
54	Comprimido	400.000	CAPTOPRIL 25 MG /SULCADO - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min. da Saúde.	0,02	
55	Comprimido	220.000	CARBAMAZEPINA 200MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min. da Saúde.	0,31	
56	Frasco	2.000	CARBAMAZEPINA SUSP.ORAL 2% - 100ML - Frasco âmbar de 100ml com rótulo contendo identificação, data de fabricação, de validade, nº lote e registro no Min. da Saúde.	7,19	
57	Comprimido	1.200	CARBONATO DE CÁLCIO 400MG + COLECALCIFEROL 2,5MCG (COMPRIMIDO MASTIGÁVEL) - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,46	
58	Comprimido	1.800	CARBONATO DE CALCIO 500MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min da Saúde.	0,18	
59	Comprimido	30.000	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 400UI - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,18	
60	Comprimido	1.200	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VITAMINA D 1.500UI - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,14	
61	Comprimido	3.000	CARBONATO DE LITIO 300MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min. da Saúde.	0,25	
62	Frasco	1.500	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 0,5% 15ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	16,00	
63	Comprimido	30.000	CARVEDILOL 12,5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,12	
64	Comprimido	30.000	CARVEDILOL 25MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde..	0,30	
65	Comprimido	120.000	CARVEDILOL 3,125MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,20	
66	Comprimido	80.000	CARVEDILOL 6,25MG SULCADO - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min da Saúde.	0,28	
67	Capsula	200.000	CEFALEXINA 500MG - Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,51	
68	Frasco	4.500	CEFALEXINA SUSP. ORAL 250MG 2,5% - 60ML - Frasco âmbar de 60ml com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min Saúde.	5,55	
69	Frasco-Ampola	300	CEFTRIAXONA 1G (INTRAMUSCULAR/ ENDOVENOSO) COM DILUENTE - Frasco - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	5,35	





70	Comprimido	1.200	CENTELLA ASIATICA 400MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,47	
71	Comprimido	25.000	CETOCONAZOL 200MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,11	
72	Bisnaga	5.500	CETOCONAZOL CREME- 30G- Bisnaga de 30g contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	1,58	
73	Frasco	30	CICLESONIDA 50MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL SPRAY COM 120 DOSES - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	31,87	
74	Comprimido	30.000	CILOSTAZOL 100MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,59	
75	Comprimido	10.000	CIPROFIBRATO 100MG. Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,63	
76	Comprimido	50.000	CIPROFLOXACINO 500MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,26	
77	Comprimido	40.000	CITALOPRAM 20MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,26	
78	Comprimido	5.000	CLARITROMICINA 500 MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	3,18	
79	Comprimido	6.000	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,90	
80	Comprimido	12.000	CLOBAZAM 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,69	
81	Comprimido	4.000	CLOBAZAM 20MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,77	
82	Comprimido	350.000	CLONAZEPAM 2MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,23	
83	Frasco	2.500	CLONAZEPAM 2,5/ML-GOTAS – 20ML- Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	2,61	
84	Comprimido	60.000	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,24	
85	Comprimido	50.000	CLOPIDOGREL 75MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,68	
86	Frasco	5.000	CLORIDRATO DE AMBROXOL 13,7 MG/5ML XAROPE PEDIATRICO - FRASCO COM 120ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	3,07	





87	Comprimido	10.000	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,80	
88	Comprimido	4.000	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min. da Saúde.	0,60	
89	Comprimido	30.000	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, lote e registro no Min. da Saúde.	0,20	
90	Frasco	1.000	CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 2% COLIRIO – 5ML - Frasco âmbar de 5ml com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	27,70	
91	Comprimido	1.500	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	1,35	
92	Comprimido	1.500	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	2,75	
93	Comprimido	320.000	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	0,08	
94	Comprimido	20.000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,27	
95	Comprimido	10.000	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,31	
96	Comprimido	8.000	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	3,07	
97	Comprimido	12.000	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	0,91	
98	Comprimido	800.000	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,31	
99	Frasco	100	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 1MG/ML + CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 0,5MG/ML - 20ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	4,00	
100	Comprimido	5.000	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,39	
101	Comprimido	12.000	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,40	
102	Frasco	150	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 0,1% 5ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	41,02	





103	Comprimido	6.000	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	0,79	
104	Comprimido	3.000	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	0,30	
105	Comprimido	1.200	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	1,97	
106	Comprimido	3.000	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	2,46	
107	Comprimido	2.000	CLORIDRATO DE SELEGILINA 5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	0,78	
108	Comprimido	6.000	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	0,26	
109	Comprimido	3.000	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	2,79	
110	Comprimido	50.000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	0,66	
111	Ampola	1.000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - AMPOLA DE 1ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	0,88	
112	Comprimido	10.000	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	1,18	
113	Capsula	3.000	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA OD 150MG - Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	1,28	
114	Comprimido	40.000	CLORPROMAZINA 100MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,34	
115	Frasco	400	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML - 20ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	5,17	
116	Comprimido	2.000	MESILATO DE CODERGOCRINA 4,5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	3,50	
117	Bisnaga	5.000	COLAGENASE POMADA 30G - Bisnaga contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	19,00	
118	Frasco	400	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 200UI/GOTA - 10ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	19,79	
119	Comprimido	600	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 5000UI - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,63	





120	Ampola	600	COMPLEXO B - 2ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,80	
121	Ampola	3.000	DECANOATO HALOPERIDOL 70,52MG/ML (50MG/ML)/ ML 1ML – INJETAVEL - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	13,96	
122	Seringa	5	DENOSUMABE 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PREENCHIDA 1,0ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	572,43	
123	Ampola	2.000	DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,84	
124	Bisnaga	15.000	DEXAMETASONA CREME 1MG/G - BISNAGA DE 10G - Bisnaga contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,55	
125	Comprimido	1.500	DIACEREINA 50MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	4,10	
126	Comprimido	300.000	DIAZEPAN 5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,09	
127	Ampola	1.000	DIAZEPAN INJETAVEL 10MG/2ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,92	
128	Amploa	6.000	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ 3ML -- Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,80	
129	Frasco	1.000	DICLOFENACO SODICO 0,1% COLIRIO- 5ML- Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	11,73	
130	Comprimido	12.000	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,06	
131	Ampola	400	DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	59,94	
132	Comprimido	1.120	DIENOGESTE 2MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	6,78	
133	Comprimido	80.000	DIGOXINA 0,25MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,04	
134	Frasco	13.000	DIMETICONA 75MG/ML -10ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,65	
135	Comprimido	500.000	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,62	
136	Comprimido	800.000	DIPIRONA 500MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,18	
137	Frasco	10.000	DIPIRONA 500MG/ML - 10ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,70	





138	Ampola	6.000	DIPIRONA SOL. INJ. 500MG/2ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,67	
139	Frasco	1.500	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	35,09	
140	Frasco	4.000	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL COM 60 DOSES - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	28,66	
141	Comprimido	3.000	DIVALPROATO DE SODIO 125MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	0,73	
142	Comprimido	8.000	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min da Saúde.	2,33	
143	Frasco	400	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML + SERINGA DOSADORA - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde e seringa dosadora.	17,61	
144	Comprimido	1.500	DOXICICLINA 100MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,59	
145	Ampola	300	ENOXAPARINA SODICA 20MG - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	18,50	
146	Ampola	1.000	ENOXAPARINA SODICA 40MG - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	15,75	
147	Ampola	400	ENOXAPARINA SODICA 60MG - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	23,04	
148	Comprimido	1.200	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG - Comprimido de liberação retardada embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	4,40	
149	Cápsula	6.000	ESPIRAMICINA 500MG - Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	5,41	
150	Comprimido	80.000	ESPIRONOLACTONA 50MG– SULCADO - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,40	
151	Bisnaga	500	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL - Bisnaga contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	6,50	
152	Bisnaga	500	ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME 0,625MG - BISNAGA 26G COM APLICADOR - Bisnaga contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	33,99	
153	Comprimido	3.000	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	2,84	





154	Capsula	1.000	EXTRATO SECO DE PANAX GINSENG C.A.MEY (CONTENDO 2,8MG DE GINSENOSEOS) 12,5MG + PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A) 4000UI + NITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 2MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 1MG + CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 1MCG + ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 60MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 400UI + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 10MG + NICOTINAMIDA 15MG +PANTOTENATO DE CÁLCIO 10MG + ÁCIDO FÓLICO 0,4MG + RUTOSÍDEOS 20,0MG + FUMARATO FERROSO (EQUIVALENTE A 10MG DE FERRO) 30,34MG + FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO (EQUIVALENTE A 103,5MG DE CÁLCIO) 351,35MG + (80MG DE FÓSFORO) 23% + SULFATO DE COBRE (EQUIVALENTE A 1 MG DE COBRE ELEMENTAR) + LICONATO DE POTÁSSIO (EQUIVALENTE A 4MG DE POTÁSSIO) 24MG + SULFATO DE MANGANÊS (EQUIVALENTE A 1MG DE MANGANÊS) + GLICONATO DE MAGNÉSIO (EQUIVALENTE A 5MG DE MAGNÉSIO) + ÓXIDO DE ZINCO (EQUIVALENTE A 1MG DE ZINCO) + LECITINA DE SOJA 92,5MG EXCIPIENTE Q.S.P. 1 CÁPSULA - Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	2,04	
155	Comprimido	1.200	EXTRATO SECO DE SILYBUM MARIANUM 200MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	3,85	
156	Comprimido	80.000	FENITOINA 100MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,31	
157	Comprimido	100.000	FENOBARBITAL 100MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min. da Saúde.	0,18	
158	Ampola	100	FENOBARBITAL SOL. INJ. 100MG/ML - 2ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	1,76	
159	Frasco	1.000	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% - 20ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	3,05	
160	Frasco	3.000	FENOTEROL SOL. ORAL 0,5% - 20ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	3,74	
161	Ampola	50	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG INTRAMUSCULAR- 2ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	10,38	
162	Comprimido	600	FERRO QUELATO GLICINATO 300MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	1,61	
163	Frasco	200	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML - 150ML -Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	39,25	





164	Frasco	1.500	FILTRO SOLAR FPS 60 - 200ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	6,00	
165	Comprimido	6.000	FINASTERIDA 5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,45	
166	Ampola	300	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	1,65	
167	Cápsula	10.000	FLUCONAZOL 150MG - Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,42	
168	Rolo	24	FLUDROXICORTIDA 4MCG 200CM X 7,5CM - Caixa com rolo grande: 200 cm de comprimento por 7,5 cm de largura, contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	55,68	
169	Comprimido	1.000	FLUVOXAMINA 100MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	4,34	
170	Cápsula	6.000	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG (REFIL) - Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,93	
171	Bisnaga	100	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G CREME - 20G - Bisnaga contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	16,82	
172	Ampola	3.000	FUROSEMIDA 10MG/ML- AMPOLA DE 2ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,60	
173	Comprimido	400.000	FUROSEMIDA 40MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,04	
174	Comprimido	1.200	FUROSEMIDA 40MG + CLORETO POTÁSSIO 100MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,79	
175	Comprimido	24.000	GABAPENTINA 300MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,42	
176	Dragea	3.000	GAMAMINOBUTIRICO, TARTARATO 100MG + ACIDO GLUTAMICO 100MG + FOSFATO DE CALCIO DIBASICO 50MG+NITRATO DE TIAMINA 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG + CIANOCOBALAMINA 5MCG - Drácea embalada em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	1,82	
177	Frasco	400	GATIFLOXACINO 0,3% 5ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	23,52	
178	Comprimido	2.100	EXTRATO DE GINKGO BILOBA 80MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	0,25	
179	Comprimido	500.000	GLIBENCLAMIDA 5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,09	
180	Comprimido	100.000	GLICAZIDA MR 30MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,21	





181	Sachê	3.000	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + CONDROITINA 1200MG (SACHES) - Envelope contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	4,95	
182	Ampola	2.000	GLICOSE 25% SOL.INJ. 10ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,30	
183	Comprimido	3.000	GLIMEPIRIDA 4MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,55	
184	Comprimido	60.000	HALOPERIDOL 5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,29	
185	Comprimido	30.000	HALOPERIDOL 1MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,15	
186	Ampola	300	HALOPERIDOL SOL. INJ. 5MG/ML 1ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	2,46	
187	Frasco	400	HALOPERIDOL SOL. ORAL 0,2% - 20ML -Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	2,81	
188	Comprimido	3.000	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,66	
189	Ampola	200	HEPARINA SODICA 5000UI - 0,25ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	4,11	
190	Seringa	30	HALURONATO DE SÓDIO 25MG SERINGA PREENCHIDA COM 2,5ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	185,02	
191	Comprimido	900.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nºlote e registro no Min. da Saúde.	0,02	
192	Frasco-Ampola	1.000	HIDROCORTISONA 500MG - Frasco - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	8,10	
193	Capsula	1.500	HIDROXIUREIA 500MG - Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	1,21	
194	Ampola	3.000	HIOSCINA (N-BUTILESCOPOLAMINA) 20MG/ 1ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	1,01	
195	Comprimido	65.000	HIOSCINA 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,39	
196	Comprimido	40	IBANDRONATO DE SODIO 150MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	93,57	
197	Comprimido	500.000	IBUPROFENO 300MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, número lote e registro no Min da Saúde.	0,08	
198	Frasco	4.000	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML - 30ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	1,63	
199	Comprimido	30.000	IMIPRAMINA 25MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,27	





200	Caixa	120	IMIQUIMODE CREME DERMATOLÓGICO 5MG - 12 SACHES X 0,25G - Caixa com 12 sachês contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	212,76	
201	Comprimido	10.000	INDAPAMIDA SR 1,5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,44	
202	Frasco-Ampola	500	INSULINA ASPARTE - 10ML - Frasco - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	56,44	
203	Seringa	300	INSULINA ASPARTE FLEXPEN 3ML REFIL - Seringa contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	43,53	
204	Frasco-Ampola	1000	INSULINA GLARGINA 10ML - Frasco - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	210,20	
205	Frasco	1.000	INSULINA GLARGINA REFIL PARA CANETA 3ML - Frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	108,53	
206	Frasco	1.000	INSULINA LISPRO 10ML - Frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	92,86	
207	Frasco	300	INSULINA LISPRO FLEXPEN REFIL - 3ML - Frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	36,77	
208	Frasco	200	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO AEROSOL 20MCG/200 DOSES - 10ML COM INALADOR - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde	16,23	
209	Comprimido	30.000	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	0,20	
210	Comprimido	2.000	ITRACONAZOL 100MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,76	
211	Comprimido	6.000	IVERMECTINA 6MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,54	
212	Tablete	110.000	KETOSTERIL (AMINOACIDOS CONJUGADOS) - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	3,20	
213	Frasco	300	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML - 120ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	8,00	
214	Comprimido	1.000	LAMOTRIGINA 25MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,51	
215	Frasco	50	LATANOPROSTA COLIRIO 2,5ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde..	42,17	
216	Comprimido	500	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	3,20	
217	Comprimido	15.000	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,68	





218	Comprimido	15.000	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	1,87	
219	Comprimido	8.000	LEVOFLOXACINO 500MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	1,11	
220	Comprimido	60.000	LEVOMEPRIMAZINA 100MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,77	
221	Comprimido	60.000	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min. da Saúde.	0,19	
222	Comprimido	100.000	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	0,22	
223	Comprimido	14.000	LEVOTIROXINA SODICA 38MCG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	0,27	
224	Comprimido	100.000	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	0,20	
225	Comprimido	14.000	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	0,42	
226	Ampola	1.000	LIDOCAINA 2% 5ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	1,50	
227	Bisnaga	500	LIDOCAINA 2% GEL-30G - Bisnaga contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	2,46	
228	Comprimido	10.000	LINAGLIPTINA 5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	7,58	
229	Comprimido	50.000	LORATADINA 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,05	
230	Frasco	2.000	LORATADINA XAROPE 1MG/ML- 100ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	2,30	
231	Comprimido	150.000	LOSARTAN POTASSICO 25MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,33	
232	Comprimido	1.500.000	LOSARTAN POTASSICO 50MG SULCADO - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min. da Saúde.	0,10	
233	Comprimido	3.000	LUTEINA 3,0MG + ZEAXANTINA 0,25MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	1,59	
234	Comprimido	1.200	- LUTEINA 5MG + VITAMINA C 45MG + VITAMINA E 10MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B12) 1,3MG + BETACAROTENO 4,8MG + ZEAXANTINA 1,0MG + ZINCO 7MG + COBRE 900MCG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde..	3,72	





235	Frasco	10.000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,04% SOLUÇÃO ORAL- 100ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	1,66	
236	Comprimido	80.000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,06	
237	Comprimido	500.000	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min. da Saúde.	0,11	
238	Frasco	3.000	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 5ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	2,20	
239	Frasco	300	MANITOL 20% 250ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	4,00	
240	Comprimido	15.000	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min da Saúde.	0,15	
241	Comprimido	2.400	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,25	
242	Comprimido	50.000	METILDOPA 250MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,15	
243	Comprimido	6.000	METILFENIDATO 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde..	0,84	
244	Comprimido	3.000	METILFENIDATO LA 20MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	5,36	
245	Comprimido	80.000	METOCLOPRAMIDA 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,07	
246	Ampola	2.000	METOCLOPRAMIDA 10MG/02ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,35	
247	Comprimido	3.000	METOTREXATO 2,5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,51	
248	Comprimido	80.000	METRONIDAZOL 250MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,13	
249	Bisnaga	3.000	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 500MG 50G + APLIC - Bisnaga contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	3,79	
250	Comprimido	150.000	MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 20MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,16	
251	Comprimido	2.000	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	1,10	
252	Bisnaga	200	MUPIROCINA 20MG/G POMADA - 15G - Bisnaga contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	17,81	





253	Comprimido	1.000	CLORIDRATO DE NARATRIPTANO 2,5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,85	
254	Comprimido	400.000	NIFEDIPINA RETARD 20MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,16	
255	Comprimido	10.000	NIMODIPINO 30MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,29	
256	Bisnaga	7.000	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/4G + APLICADOR - 60G - Bisnaga contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	4,94	
257	Frasco	3.000	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 U.I/ML 50ML - Frasco âmbar de 50ml com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min Saúde.	2,85	
258	Comprimido	21.000	NITROFURANTOINA 100MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,23	
259	Comprimido	10.000	NORFLOXACINA 400MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,14	
260	Frasco	1.000	OLEO MINERAL PURO – 100ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	2,80	
261	Comprimido	800.000	OMEPRAZOL 20MG - Comprimido embalado em envelope ou blister, contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,10	
262	Comprimido	1.000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	3,85	
263	Capsula	2.400	ORLISTAT 120MG - Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	2,69	
264	Comprimido	3.000	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	0,60	
265	Comprimido	24.000	OXCARBAMAZEPINA 300MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min. da Saúde.	0,49	
266	Comprimido	6.000	OXCARBAMAZEPINA 600MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	1,06	
267	Frasco	300	OXCARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6% 100ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min Saúde.	33,63	
268	Comprimido	250.000	PARACETAMOL 500MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,07	
269	Comprimido	6.000	FOSFATO DE CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade	0,67	
270	Frasco	3.500	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML – 10ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	0,74	
271	Frasco-Ampola	5.000	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI - Frasco - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	10,25	





272	Comprimido	3.000	PENTOXIFILINA 400MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,83	
273	Frasco	200	PERICIAZINA 1% GOTAS PEDIÁTRICAS 20ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	10,80	
274	Comprimido	4.500	PERICIAZINA 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,39	
275	Frasco	300	PERICIAZINA GOTAS 4% - 20ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	5,91	
276	Frasco	600	PERMETRINA LOÇAO 1% - 60ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	2,75	
277	Frasco	300	PERMETRINA LOÇAO 5% - 60ML -Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	3,20	
278	Comprimido	3.600	PIMOZIDA 4MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,70	
279	Frasco	3.000	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1,34MG/ML – 100ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	3,71	
280	Comprimido	60.000	PREDNISONA 5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,21	
281	Comprimido	80.000	PREDNISONA 20MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,19	
282	Comprimido	4.000	PREGABALINA 75MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	1,40	
283	Comprimido	2.000	PROGESTERONA 200MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	2,59	
284	Comprimido	80.000	PROMETAZINA 25MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,29	
285	Ampola	1.500	PROMETAZINA 50MG/2ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	1,74	
286	Comprimido	200.000	PROPRANOLOL 40MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,03	
287	Sachê	1.120	RANELATO DE ESTRONCIO 2G PÓ GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL - Envelope contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	5,07	
288	Comprimido	200.000	RANITIDINA 150MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,14	
289	Frasco	1.000	RANITIDINA SUSPENSÃO 15MG/ML - 120ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	3,37	
290	Ampola	2.000	RANITIDINA INJETÁVEL 50MG/2ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,91	





291	Frasco	1.500	RINGER C/ LACTATO 500ML - - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	3,89	
292	Comprimido	400	RISEDRONATO DE SODIO 35MG- Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	9,90	
293	Comprimido	5.000	RIVAROXABANA 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	6,83	
294	Comprimido	5.000	RIVAROXABANA 15MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	6,61	
295	Comprimido	10.000	RIVAROXABANA 20MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	6,79	
296	Capsula	2.800	RIVASTIGMINA 1,5MG - Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	4,32	
297	Cápsula	2.800	RIVASTIGMINA 3MG - Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	4,13	
298	Ampola	80	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG ENDOVENOSO - 2ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min Saúde.	5,92	
299	Envelope	20.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9GR - Envelope contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,75	
300	Frasco	3.000	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY 200 DOSES - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	7,49	
301	Comprimido	1.000	SALBUTAMOL 5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,21	
302	Comprimido	5.000	CITRATO DE SILDENAFIL 50MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min. da Saúde	1,65	
303	Comprimido	800.000	SINVASTATINA 20MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,11	
304	Comprimido	3.000	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	7,28	
305	Frasco	2.000	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML - - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	3,90	
306	Frasco	20.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FLACONETE DE 10ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,31	
307	Frasco	20.000	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML - Cloreto de sódio 0,9%, solução de 500ml, acondicionada em recipiente isento de PVC, sistema fechado, rótulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamentos/produtos farmacêuticos, em látex auto-vedável e via de conexão para equipo, com membrana de proteção, com espaço suficiente para adição de medicamentos/produtos farmacêuticos, dispensando o uso de cortadores, contendo 500ml de solução injetável, estéril e apirogênica, embalado individualmente contendo externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	3,60	





308	Frasco	5.000	SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 20ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	0,59	
309	Bisnaga	50	SORBITOL, LAURILSULFATO DE SÓDIO - BISNAGA 6,5G - Bisnaga contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	3,57	
310	Comprimido	1.200	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	0,48	
311	Comprimido	3.000	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	0,89	
312	Comprimido	1.000	SULFADIAZINA 500MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,16	
313	Tubo	2.800	SULFADIAZINA DE PRATA 1% MICRONISADA 30G - Bisnaga contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	3,05	
314	Comprimido	45.000	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,10	
315	Frasco	2.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 40MG/ML + 8MG/ML 60ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	1,43	
316	Comprimido	1.000	SULFATO DE MORFINA 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min. da Saúde.	0,42	
317	Comprimido	1.000	SULFATO DE MORFINA 30MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min. da Saúde.	1,17	
318	Comprimido	200.000	SULFATO FERROSO 40MG - Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min. da Saúde.	0,14	
319	Frasco	2.000	SULFATO FERROSO GTS 125MG/ML 30ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	0,74	
320	Comprimido	300	TADALAFIL 5 MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	6,32	
321	Comprimido	1.500	TAMOXIFENO 20MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, número lote e registro no Min da Saúde.	3,00	
322	Frasco	50	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% - 5ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	33,81	
323	Frasco	600	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% - 5ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	44,96	
324	Comprimido	2.000	TEGRETOL 200MG - Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,68	
325	Comprimido	5.000	TEOFILINA 200MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,59	





326	Ampola	60	TIAMINA CLORIDRATO (VITAMINA B1) 100MG + PIRIDOXINA CLORIDRATO (VITAMINA B6) 100MG + CIANOCOBALAMINA 1000MCG - Ampola contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	2,00	
327	Comprimido	12.000	TIBOLONA 2,5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,48	
328	Frasco	50	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG - frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	210,93	
329	Frasco	200	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML -Frasco contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	17,29	
330	Frasco	100	TOBRAMICINA 3MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	12,45	
331	Comprimido	1.000	TARTARATO DE TOLTERODINA LA 4MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	12,20	
332	Comprimido	2.400	TOPIRAMATO 50MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Min Saúde.	0,31	
333	Comprimido	2.000	TOSILATO DE SORAFENIBE 200MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min da Saúde.	87,21	
334	Frasco	4.000	TRAVOPROSTA 0,004% 2,5ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	45,00	
335	Frasco	500	TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL LOÇÃO OLEOSA 200 ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	5,11	
336	Comprimido	50.000	TRIMETAZIDINA MR 35MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	1,72	
337	Comprimido	900	VALPROATO DE SÓDIO 500MG + ÁCIDO VALPROICO 500MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,70	
338	Comprimido	20.000	VARFARINA SÓDICA 5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,17	
339	Comprimido	40.000	VERAPAMIL 80MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,40	
340	Comprimido	120.000	VILDAGLIPTINA 50MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	3,01	
341	Comprimido	3.000	VIMPOCETINA 5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,57	
342	Comprimido	5.000	VITAMINA B1 300 MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	0,09	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sistema SMS – PIRAI – RJ
Único de PROC. Nº. 02306/2016
Saúde RUBRICA _____ FIS _____



343	Comprimido	600	VITAMINA E 400MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	0,99	
344	Frasco	30	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125MG FRASCO 60 DOSES - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min da Saúde.	96,29	
345	Frasco	40	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MG FRASCO 60 DOSES - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min da Saúde.	89,36	





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante legal da
firma _____, CNPJ _____ interessada em participar do Processo
Licitação (Pregão nº.031/2016), da Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, **DECLARO**, deste Edital, e
sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2016.

RG nº.
Contratada





ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)





ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____, ____ de _____ de 2016.

À
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Moacyr Barbosa nº73
 Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial nº:031/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa ao pregão em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

a) Preços Propostos

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

b) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão-de-obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de materiais, frete, impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.

c) Declaramos que o(s) medicamento(s) terá(ão) o prazo mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega.

d) Declaramos que o fornecimento do(s) medicamento(s) será (ão) de acordo com as necessidades e nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde vier solicitar e no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data da solicitação formal desta Secretaria.

e) Declaramos que os medicamentos serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Declaramos que o prazo de validade da proposta é 60 (sessenta)

Atenciosamente,

 Assinar / carimbo CNPJ





ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 0xx/2016

Ata de Registro de Preços n°: 0xx/2016 para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme resultado do Pregão Presencial n°.031/2016, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde Pirai e as empresas abaixo qualificadas:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde Srª. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade n°. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF. 946.477.577-20, residente à Rua Barão do Pirai n°. 266/Apto.302 – Centro – Pirai/RJ e a Empresa _____ inscrita no CNPJ – _____ com sede _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n°. _____ expedida pelo _____, CPF. _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial n°.031/2016, para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, fundamentado no processo administrativo n°.02306 de 2016, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a eventual Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal n° 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados nas propostas vencedoras da sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preço n°.031/2016 havido em xx/xx/2016, nas condições abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o (s) fornecedor (es) classificado (s) a ser (em) registrado (s), com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

4.2 – O (s) licitante (s) será (ao) convocado (s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da (s) licitante (s).

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.5 – Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade





dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Mun.de Pirai.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 11º do Decreto nº. 2552/06.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os medicamentos serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

7.1.1 – A Secretaria de Saúde de Pirai solicitará os itens contratados de acordo com as embalagens cotadas.

7.1.2 – Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado **EXCLUSIVAMENTE** junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 – Centro – Pirai/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data.

7.2 – O prazo para entrega dos medicamentos é de até 20 (vinte) dias, após a solicitação formal desta Secretaria.

7.3 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 – O(s) medicamento (s) objeto desta licitação será (ao) recebido (s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceite (s) definitivamente após sumária inspeção realizada pela **Secretaria de Saúde**, podendo ser rejeitado (s) caso desatenda (m) as especificações exigidas.

7.5 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o (s) medicamento (s) que vier (em) a ser recusado (s).

7.6 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

7.7 - A **Secretaria de Saúde** poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos medicamentos ofertados.

7.8 - Sempre que necessário a **Secretaria de Saúde** poderá solicitar as especificações técnicas do medicamento estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do medicamento cotado.

7.9 – O (s) medicamento (s) fornecido (s) deverá (ão) ter prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega





7.10 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.11 – A licitante que vier a vencer esta licitação deverá arcar com ou custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do medicamento quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo medicamento considerado impróprio ao uso será encaminhando à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

7.12 – O recebimento do (s) medicamento (s) não configura (m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº: 8.666, de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada (s) na (s) nota (s) fiscal correspondente (s).

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, de acordo com o fornecimento do(s) medicamento(s), e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

8.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

8.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

9.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

9.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

9.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

10.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

10.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;





10.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

10.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Presencial para Registro de Preço nº.031/2016.

11.2 – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

11.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

11.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

11.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

11.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias do inadimplemento do objeto contrato.
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o





retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Piraí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

12.2 - Por atraso na entrega do(s) medicamento(s) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e)** for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

13.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Piraí, conforme disposto no art, 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

14.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº.031/2016.

14.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Piraí, ____ de _____ de 2016.





ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato nº xx/2016 para eventual aquisição de Medicamentos, que fazem entre si o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e a Empresa _____.

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr^a. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF nº. 946.477.577-20, residente à Rua Barão do Pirai nº. 266/Apto. 302 – Centro – Pirai/RJ e a Empresa_____ inscrita no CNPJ:_____ com sede____doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr._____, portador da Carteira de Identidade nº.____expedida pelo____, CPF.____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº.02306/2016, doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Objetiva este contrato o fornecimento de medicamentos, conforme Edital de Pregão do Pregão Presencial para Registro de Preço nº.031/2016, que com seus anexos e a Proposta de Preços, fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais.

- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 – O valor global deste contrato, é de R\$ _____(_____).

- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento do preço constante na Cláusula Segunda será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, de acordo com a entrega do (s) medicamento (s).

3.2 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certificado de Regularização do FGTS e do a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

3.3 – Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

3.4 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

- CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os medicamentos serão entregues em apenas uma parcela a partir da data da assinatura deste contrato.





- 4.1.1** – A Secretaria de Saúde de Pirai solicitará os itens contratados de acordo com as embalagens cotadas.
- 4.1.2** – Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado **EXCLUSIVAMENTE** junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 – Centro – Pirai/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data.
- 4.2** – O prazo para entrega dos medicamentos é de até 20 (vinte) dias, após a assinatura deste contrato.
- 4.3** - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste Contrato, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponderem às normas técnicas aplicáveis à proposta apresentada e ao consta do ANEXO I do edital.
- 4.4** - A CONTRATADA deverá entregar o(s) medicamento(s) no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.5** – O (s) medicamento (s) objeto desta licitação será (ao) recebido (s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceite (s) definitivamente após sumária inspeção realizada pela **Secretaria de Saúde**, podendo ser rejeitado (s) caso desatenda (m) as especificações exigidas.
- 4.6** - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o (s) medicamento (s) que vier (em) a ser recusado(s).
- 4.7** - A CONTRATADA deverá atender os dispositivos da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 do Código Defesa do consumidor.
- 4.8** - A **Secretaria de Saúde** poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos medicamentos ofertados.
- 4.9** - Sempre que necessário a **Secretaria de Saúde** poderá solicitar as especificações técnicas do produto estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do medicamento cotado.
- 4.10** – O (s) medicamento (s) fornecido(s) pela CONTRATADA deverá (ão) ter prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de validade a partir da data de entrega.
- 4.11** - A CONTRATADA será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 4.12** – A CONTRATADA deverá arcar com ou custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do medicamento quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo medicamento considerado impróprio ao uso será encaminhando à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.
- 4.13** – O recebimento do(s) medicamento(s) não configura(m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº8.666, de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal correspondente(s).





- CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2 - A execução do CONTRATO estará sujeito à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

- CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 – Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo com o artigo 28 da Lei 9.069 de 29 de junho de 1995, e legislação suplementar ressalvado o dispositivo no Art. 65, II, “d” da Lei Federal da Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as alterações.

- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias do inadimplemento do objeto contrato.
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Piraí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

12.2 - Por atraso na entrega do(s) medicamento(s) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

- CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

8.2 - As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a CONTRATADA direito à prévia e ampla defesa.





- CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

9.1 - A despesa com a execução do presente Contrato, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

- CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, _____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____ 2) _____





ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

BAIRRO: _____ **CEP:** _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

FONE: () _____ **FAX:** () _____

E-MAIL: _____

Recebemos, através do acesso ao endereço <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Caso V. Sa. não tenha baixado o Edital por meio do endereço <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>, solicitamos o preenchimento e remessa do recibo acima ao Setor de Compras e Licitações, por meio do fax (24) 2411-9307 ou endereço eletrônico compras.saudepirai@yahoo.com.br, objetivando comunicação futura entre a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e V. Sa.. O não encaminhamento do recibo exige a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer esclarecimentos adicionais.

